



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://steetce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c472c91-501e-4676-a33c-f1e08e505883

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2025

FINALIDADE	Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando as atividades: administrativa, financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial.
OBJETIVO	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
PERÍODO	Janeiro a Dezembro
EXERCÍCIO	2025

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados

PARECER

1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Chã Grande, mensalmente de R\$ 336.985,48 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Assim, totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 4.043.825,73 (Quatro milhões quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu a correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno, mensalmente nos balancetes.

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com





Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c472e91-501e-4676-a33c-ffe08e505883

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise de gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultam nos seguintes achados:

Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;

As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);

Na fase de Liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art.63, Lei 4.320/64);

Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;

Não se verificou despesas ilegítimas (art.70 CF);

Não se constatou desvio ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF;

Desse feito, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa que os procedimentos de gastos obedeceram a legislação pertinente, inclusiva as normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foi instaurado (03) três processos licitatórios, durante o exercício de 2025, executados dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 8.666/93.

4) CONTRATOS

Foram firmados termos aditivos aos contratos firmados do exercício anterior para atender as necessidades da Câmara Municipal.

5) RETENÇÕES E REPASSES

Ao analisar o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2025, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7c472e91-501e-4676-a33c-ff08e505883

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetivadas dentro do prazo legal. Tanto em se tratando dos repasses de valores recolhidos dos Servidor Comissionados e Vereadores ao RGPS; quanto as Obrigações Patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

7) ATENDIMENTO AO ARTIGO 168, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Não há saldo financeiro disponível no caixa da Câmara Municipal, em 31.12.2025.

8) RESTOS A PAGAR

Não há registro de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2025.

1) BENS PATRIMONIAIS

Seguindo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.

O Controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/64).

Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que incrementaram o Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

2) GASTOS COM PESSOAL

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2025 foi de R\$ 4.043.825,73 (Quatro milhões quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). A totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ 2.414.414,35 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil reais e quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Portanto a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 59,71% (cinquenta e nove, setenta e um centésimo por cento). Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A; §1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

3) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

4) ATOS DE GESTÃO

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camarachagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com





Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c472c91-501e-4676-a33c-ffe08e505883

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária por sua vez obedeceu a Lei Orçamentária Anual LDO, em consonância com a legislação.

A movimentação bancária da Câmara Municipal é realizada pelo Banco do Brasil.

5) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público, encontra-se publicados os relatórios e prestação de contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que possa avaliar a evolução dos gastos e a eficiência dos programas gerados pelo Poder Legislativo Municipal.

6) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá PARECER FAVORÁVEL a aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Chã Grande.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Chã Grande, 31 de dezembro de 2025.

Anderson Rodrigues da Silva
Controlador Interno